

LEI Nº 992

de 14 de Abril de 1976.-

" Dispõe sôbre a desapropriação de um imóvel que menciona e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

ARTº. 1º - Fica O Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação amigável de um imóvel pertencente / ao Sr. Joaquim Inácio de Andrade Moreira e Outros, situado a Praça Dr. Delfim Moreira nº 42, com a área de 6.174,60mts, confrontando / pelo lado direito com a Srta. Ivonilda Baldoni Barroso, do lado esquerdo com o Sr. Paulo de Tarse Leal de Abreu e pelos fundos com o / Sr. João Teixeira da Costa.-

ARTº. 2º - O imóvel a ser desapropriado se destina à / Instalação da Sede do TG 118 desta cidade.-

ARTº. 3º - Para atender a despesa autorizada no artigo / 1º desta Lei, fica O Chefe do Executivo Municipal autorizado a dis - pender até a importância de CR\$300.000,00 ( Trezentos Mil Cruzeiros).

ARTº. 4º - Para o cumprimento das despesas com a presen - te lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o - peração de Crédito com a Caixa Econômica Estadual até a importância de CR\$500.000,00 ( Quinhentos Mil Cruzeiros).-

ARTº. 5º. - Fica também autorizada a reforma do referido imóvel, adaptando-se as normas exigidas para o funcionamento do TG, podendo o Sr. Prefeito Municipal dispender com estas despesas até a

CONTINUAÇÃO:

LEI Nº 992

de 14 de Abril de 1976.-

importância de CR\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Cruzeiros).-

ARTº. 6º. - Para cumprimento das despesas decorrentes com a presente lei, fica O Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de CR\$500.000,00 ( Quinhentos / Mil Cruzeiros).

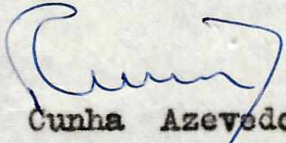
ARTº. 7º. - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações próprias para o cumprimento das obrigações assumidas com a presente Lei.

ARTº. 8º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e Publique -se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de Abril de 1.976.-

  
Paulo Cunha Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Joanna D'arc Balboni Abrahão  
SECRETÁRIA EXECUTIVA